

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1988

01 de outubro de 2025



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:** Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 25507/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UROMEDIC SERVIÇO MEDICO LTDA
CNPJ: 03.562.845/0001-69
Termo: 186/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame destinado a atender paciente com mandado judicial
Valor: R\$ 74.574,60 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 148/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Processo Primitivo nº: 15.315/2025

Concorrência Eletrônica nº: 90004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e infraestrutura das Ruas N. Sra. Aparecida e Dr. Figueiredo no Município de Valença/RJ – com fornecimento de materiais.

Valor: R\$ 3.237.149,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).

PASSA-SE A LER:

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 148/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA.
Processo Primitivo nº: 11.919/2025

Concorrência Eletrônica nº: 90004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e infraestrutura das Ruas N. Sra. Aparecida e Dr. Figueiredo no Município de Valença/RJ – com fornecimento de materiais.

Valor: R\$ 3.237.149,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 163/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Processo Primitivo nº: 1.131/2025

Pregão Eletrônico nº: 90005/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.

Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 165/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CE PATRASSO.

Processo Primitivo nº: 1.124/2025

Pregão Eletrônico nº: 90005/2024

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento junto ao Almoxarifado Central.

Valor: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 692/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E

LEDA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 04 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 725A/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ITALO LUIZ DA SILVA LUCHI (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 406/SME/2025, A PARTIR DE 01/09/2025.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 734/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIO DE OLIVEIRA FILHO (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 496/SME/2025, A PARTIR DE 08/09/2025.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 738/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MAIARA DA SILVA FERNANDES (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 656A/SME/2025 A PARTIR DE 16/09/2025.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 736/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA RAMOS (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 608/SME/2025, A PARTIR DE 16/09/2025.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 737/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LUCIENE BRAGA DA SILVA (CONTRATADA)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 252/SME/2025, A PARTIR DE 16/09/2025.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 735/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LEONOR LEITE DE AZEVEDO (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 331/SME/2025 A PARTIR DE 15/09/2025.

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 740/SME/2025

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E GILDA SILVA DO NASCIMENTO (CONTRATADO)

OBJETO: RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 632/SME/2025, A PARTIR DE 19/09/2025.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 741/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ELIANE CRISTINA GOMES (CONTRATADA)**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 288/SME/2024 E TERMO ADITIVO Nº 300/SME/2025, A PARTIR DE 23/09/2025.**DATA:** 23 DE SETEMBRO DE 2025**OBJETO:** RESCISÃO, A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 631/SME/2025, A PARTIR DE 19/09/2025.**DATA:** 19 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****TERMO:** 725/SME/2025**PROCESSO:** 14101/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (CONTRATADA)**OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 053/SME/2025, CONFORME DISPOE O ART. 65, I, §§ 1º E 2º DA LEI 8666/93, SENDO OS ITENS: AÇAFRÃO DA TERRA, AZEITE DE OLIVA E MACARRÃO PADRE NOSSO**DATA:** 28 DE AGOSTO DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****TERMO:** 741A/SME/2025**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RAFAELA APARECIDA DE VASCONCELOS ROCHA (CONTRATADA)ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Contrato n.º 057/2025.

Processo n.º 8090/2025

Processo Seletivo Simplificado n.º 002/SMAS/2025

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social **Bernardo Souza Machado**, brasileiro, solteiro, titular do RG n.º 020.135.014-7e CPF/MF n.º 095.568.547-89, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Guarini, nº 115, Bairro São José das Palmeiras, Valença RJ, CEP.: 27.600.000, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Dr. Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**; e **ESTHER ROZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161.132.557-94, titular da Cédula de Identidade n.º 25.493.777-4, residente e domiciliado(a) à Rua PRFA. Marieta Lopes Nº62 Casa 02, Bairro Jardim Valença, Valença-RJ, CEP.: 27.600-000, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato na forma do inciso IX do art. 37 da CRFB/88; art. 84 da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990, das Leis Municipais nº 3.192/2020 e 2.257/06, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O contratado obriga-se em cumprimento ao presente contrato, a prestar ao Contratante, serviços profissionais desenvolvendo as atribuições inerentes ao cargo de **Psicóloga**, nos termos da legislação federal vigente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação realizada pelo processo seletivo n.º 002/SMAS/2025.

Parágrafo Primeiro: A presente contratação decorre de excepcional interesse público, na forma da Lei Municipal n.º 3.192/2020, do inciso IX do art. 37 da CRFB/88, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, e da Lei Municipal n.º 2.257/06.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O Contratado(a) receberá dos cofres públicos municipais, a título de contraprestação por seus serviços, a quantia mensal de R\$ 3.367,34 (**Três Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O Contratado obriga-se a cumprir 40 horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente contrato extinguir-se-á na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 2.257/06, podendo a Administração Pública dilatá-lo ao seu critério, nos moldes da Lei Municipal nº 3.192/2020.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Valença/RJ para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
BERNARDO SOUZA MACHADO

Valença, 30 de Setembro de 2025.

ESTHER ROZA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UG: 985921
Processo Administrativo Nº: 1094/2025 - FMS

Objeto: Fornecimento de insulinas para tratamento de Diabetes Mellitus para a Farmácia de Assistência e de Mandado, visando atender aos pacientes administrativos e judiciais.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 16 de outubro de 2025, Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO- Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UG: 985921
Processo Administrativo Nº: 1094/2025 - FMS

Objeto: Fornecimento de insulinas para tratamento de Diabetes Mellitus para a Farmácia de Assistência e de Mandado, visando atender aos pacientes administrativos e judiciais.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 20 de outubro de 2025, Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº: 13309/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de entidade bancária para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal de Valença, bem como de seus fundos descentralizados e suas autarquias; recebimentos de Tributos Municipais, sem restrição quanto a forma de pagamento; abertura e manutenção de contas salário ou contas correntes para os servidores; efetivação das transferências, depósitos e pagamentos, sem cobrança de qualquer tipo de taxas para o Município contratante.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 28 de outubro de 2025, Às 10:00 Horas, Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RUA DR. FIGUEIREDO, nº 320 – CENTRO- VALENÇA/RJ.

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da

Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: VLC – 020506/000168/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS TABLET, DISPOSITIVOS DE LEITURA DIGITAL E ASSISTENTES VIRTUAIS INTELIGENTES, DESTINADOS A PREMIAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, QUE PARTICIPARÃO DO PRÊMIO MAGDA SOARES, DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM A FINALIDADE DE VALORIZAR E INCENTIVAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS, BEM COMO APOIAR O DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO NO AMBIENTE EDUCACIONAL.

TIPO DE COMPRA: MENOR PREÇO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA DISPENSA: DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:00 LOCAL: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR; WWW.GOV.BR/COMPRAS

RETIRADO DO AVISO: O AVISO DA DISPENSA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ (WWW.VALENCA.RJ.GOV.BR); WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR; WWW.GOV.BR/COMPRAS

INFORMAÇÕES: (24) 2453.2792 – E-MAIL: COMPRASPMV@GMAIL.COM

HORÁRIO: 12:00 ÀS 17:00 HORAS.

VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - UG: 985921
Processo Administrativo Nº: 9864/2025

Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis, destinado à frota de veículos do Município de Valença – RJ.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 22 de outubro de 2025, Às 10:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani

Pregoeira

Novo sistema de NFSe
Nota Fiscal Eletrônica

Acesse aqui!

Prefeitura Municipal
de Valença

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 1.749/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90022/2025****Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.****Beneficiário: J. PINHEIRO – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	-	-	Lote 03 (Especificação conforme o Edital)	R\$ 1.049.371,00	R\$ 1.049.371,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 1.749/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90022/2025****Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.****Beneficiário: PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA**

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	-	-	Lote 01 (Especificação conforme o Edital)	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 1.749/2025****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90022/2025****Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.****Beneficiário: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**

Lote	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	-	-	Lote 02 (Especificação conforme o Edital)	R\$ 25.025,00	R\$ 25.025,00
04	-	-	Lote 04 (Especificação conforme o Edital)	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**

Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



**SE FLAGRAR,
DENUNCIE!**

2452-8638
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA




Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria M. de Meio Ambiente



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 1108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1110, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada n. 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **WILIANS DE MELLO PINTO**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada n. 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **WASHINGTON HIPÓLITO ROCHA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Obras Conveniadas, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada n. 21 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Sr. **WILIANS DE MELLO PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras Conveniadas, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, inciso X, da Lei Complementar nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para desempenho de mandato classista ao servidor **MARCIO FONTES DA SILVA**, matrícula nº 144.236, Motorista, para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais-SINDSERV VALENÇA.

Art. 2º. A licença será concedida pelo período de 03 (três) anos, a contar de 27/09/2025 até 26/09/2028, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Cientifique-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as anotações e providências necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 188, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.****Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.791, de 11 de setembro de 2025;**

DECRETA**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.1.90.94.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu
contracheque online!





Prefeitura Municipal
de Valença



DECRETO Nº. 191, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 176/2025, QUE DEU ORIGEM AO PROCESSO VLC-020508/000419/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.39.00.00.00	1600	963.000,00
				Total	963.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.30.00.00.00	1600	380.000,00
03.01	Componentes Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2.171	3.1.90.16.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1600 1600 1600	20.000,00 250.000,00 313.000,00
				Total	963.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.793, de 11 de setembro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2992/2023 Terapia Renal-Hemodiálise e Fístula Venosa (FAV)	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	469.200,00
				Total	469.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da Resolução SES nº 2992, de 27 de abril de 2023, referente ao Cofinanciamento de Terapia Renal e Confeção de Fístula Arteriovenosa (FAV) referente as seguintes competências janeiro, maio, agosto, novembro e dezembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**EDITAIS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ATA DE SELEÇÃO OFICIAL**

APÓS DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E FASE RECURSAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ, JUNTAMENTE A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR), VÊM A PUBLICO DIVULGAR O **RESULTADO OFICIAL**, DOS PROJETOS APROVADOS E HABILITADOS NO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**.

NÃO HOUE NENHUMA MANIFESTAÇÃO RECURSAL.

SENDO ASSIM, NAO OCORREU QUALQUER ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A ATA PREMILINAR.

NESSA FASE A COMISSÃO DE PARECERISTAS DECIDIU PELA APROVAÇÃO DE **08 (OITO) PROJETOS** CONFORME O EDITAL, NA CATEGORIA DE PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA.

A SEGUIR, APRESENTA-SE A LISTA DOS PROJETOS APROVADOS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DA MAIOR PARA A MENOR PONTUAÇÃO. OBS.: HAVERÁ REDISTRIBUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE ENTRE OS PROPONENTES CONTEMPLADOS, TENDO EM VISTA QUE NUMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL FOI SUPERIOR À QUANTIDADE PROJETOS EFETIVAMENTE SELECIONADOS.

A DF Gestão Cultural, assume o compromisso a Cultura do Município de Valença/RJ, e paranebiza a todos os fazedores de cultura que participaram do Edital 003/2025.

NOME DO PROPONENTE	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Coletivo Multiétnico de Indígenas de Valença	Indigena	98	Aprovado
Associação Cultural Desportiva Familia Capoeira	Pessoa Negra	96,5	Aprovado
Associação dos Grupo de Folia de Reis de Valença	Ampla	93,5	Aprovado
Ivan de Souza	Ampla	93,5	Aprovado
Instituto Waldir Azevedo	Ampla	90,5	Aprovado
Natalia Mastrange	Ampla	86,5	Aprovado
Associação Esportiva e Cultural Fernanda Gomes Semente do Amanhã	Ampla	85	Aprovado
Geiva Cristina	Ampla	79,5	Aprovado

Belo Horizonte/ MG, 01 de outubro de 2025

Douglas Candido Ferreira
Coordenador equipe de Analise
DF Gestão Cultural



PROCESSOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

Memo nº. 029/2025 – JARI/PMVC

De: Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

Para: Departamento de Recursos Humanos – DRH

Assunto: Pagamento de Jeton – JARI

Prezado Senhor,

A JARI de Valença, vem através do seu Presidente, informar V. Sa. a relação dos membros, os quais fizeram jus ao JETON, previsto no decreto nº 53 de 14 abril de 2023, que altera o artigo 5º do decreto nº 83/2002 e mantém o inciso 2º do referido decreto 83/2002 e decreto nº 535/2007, referente as sessões de julgamento realizadas no mês de **Agosto de 2025** conforme composição dos membros abaixo:

- Gustavo Schirm – matricula nº 141.364 – Presidente – valor: R\$ 1.545,32
- Cleuza Helena da Silva – matricula nº 134.260 – 1º membro – valor: R\$ 772,66
- Fernanda das Graças Oliveira – matricula nº 134.635 – 2º membro – valor: R\$ 772,66

Atenciosamente,

Gustavo Schirm – matricula nº 141.364 – Presidente

Presidente do JARI
Mat 141364

Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenadoria Municipal de Trânsito
Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

Rua 27 de Novembro, 1100 – Santa Cruz – Valença-RJ Tel. 24 - 2453-2256

**PROCESSOS SELETIVOS****EDITAL Nº 002/PMV/2025****PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 009/SMAS/2025****Psicólogo/SUAS**

Classificação	Nome	Resultado
12º	ESTHER ROZA SILVA	APROVADA

Assistente social/SUAS

Classificação	Nome	Resultado
13º	LUANA YONARA PACHECO DE ARAÚJO	DESCCLASSIFICA

EDITAL Nº 002/PMV/2025**CONVOCAÇÃO N.º 010/SMAS/2025****Orientador Social**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
11º	MARCIA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	03/10/2025-6ªf	9h	SMAS

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 002/PMV/2025.

Assistente social/SUAS

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
14º	DEIZIANE DA SILVA ALVES PENA	03/10/2025-6ªf	9h15min	SMAS
15º	ILARY MARA DANTAS FERREIRA	03/10/2025-6ªf	9h30min	SMAS

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 002/PMV/2025.

EDITAL Nº 002/PMV/2025**CONVOCAÇÃO N.º 010/SMAS/2025****DA CONVOCAÇÃO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (**ANEXO VI**); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO IX**); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 050/SME/2025				
Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
76º	CLAUDIO ALVES DE MORAES	03/10/2025-6ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
 É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor I - Ensino Religioso				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
12º	JOSIELE LUIZA RODRIGUES	03/10/2025-6ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
 É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Monitor de Creche				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
43º	MAURA DE PAULA	03/10/2025-6ªf	9h15min	SME
44º	TANIA REGINA DE ASSIS	03/10/2025-6ªf	9h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
 É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
160º	MARIA APARECIDA SILVA	03/10/2025-6ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
 É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 050/PMV/2025				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 684/2025

Contrato n.º 046/2025

Objeto: Contratação de serviços contínuos de lavagem geral dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Valença/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, com frequência média estimada em 20 (vinte) lavagens mensais.

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: Lucas Cadinelli da Silva – CNPJ nº 62.494.212/0001-20

Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, §3º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Presidente da Câmara
Eduardo Lima Santana de Ávila

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 718/2025

Objeto: Revisão periódica do veículo oficial Fiat Cronos, ano/modelo 2023, placa SRA5G74M.

Credor: RG Comércio de Veículos e Serviços Ltda

CNPJ: 07.390.094/0001-00

Valor: R\$ 4.319,99 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Inviabilidade de competição em razão da exclusividade técnica da concessionária autorizada pelo fabricante, sendo a única apta a realizar a revisão necessária à preservação da garantia de fábrica.

Valença – RJ, 30 de setembro de 2025

Presidente da Câmara
Eduardo Lima Santana de Ávila

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 721/2025

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à **aquisição de materiais voltados à sustentabilidade**, incluindo lixeiras seletivas, coletores de pilhas e baterias, secadores de mãos elétricos, copos reutilizáveis de bambu, edutores de vazão para torneiras, placas de sinalização, EPIs de limpeza e demais itens especificados no Termo de Referência.

1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:

Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1

2. Prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação:

Até o dia 08 de outubro de 2025, às 16h (horário de Brasília).

3. Local para entrega das propostas:

Endereço eletrônico: E-mail: licitacao.cmvrj@gmail.com

4. Contato para dúvidas:

(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

5. Valor estimado da contratação (limite máximo):

R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

6. Informações adicionais:

Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença-RJ, 03 de outubro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Valença

Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não
pode parar!**

FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde



LEIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.791/2025
11 de setembro de 2025
AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 77/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação de Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurs	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.0002.2.073	3.1.90.94.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação de Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurs	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 11 de setembro de 2025.

Eduardo Lima Santana de Ávila
 Presidente

José Amauri Ferreira Lima
 1º Secretário

Tiago Ribeiro MacGrecor
 Vice-Presidente

Fabricio Silva Machado
 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 23/09/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr: 2.1.686-PMV

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.793/2025****11 de setembro de 2025****AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 79/2025**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2992/2023 Terapia Renal – Hemodiálise e Fistula Venosa (FAV)	10.302.0029.1.058	33.90.39.00.00.00	1621	469.200,00
				Total	469.200,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos da Resolução SES nº 2992, de 27 de abril de 2023, referente ao Cofinanciamento de Terapia Renal e confecção de Fistula Arteriovenosa (FAV) referentes as seguintes competências janeiro, maio, agosto, novembro e dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 11 de setembro de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 30/09/2025

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.686-PMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.801/2025

25 de setembro de 2025

AUTORIA – Poder Executivo – Mensagem 86/2025

Institui o Programa Municipal de Premiação por Resultados de Aprendizagem no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Valença, autoriza a concessão de gratificação por desempenho educacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Valença, o Programa Municipal de Premiação por Resultados de Aprendizagem, em benefício dos servidores municipais lotados e em efetivo exercício nas unidades escolares do município, destinado a reconhecer e valorizar os profissionais que alcançarem os melhores resultados de aprendizagem, aferidos por avaliações externas e indicadores oficiais.

§1º. O Programa possui caráter excepcional e tem como objetivo incentivar a melhoria da qualidade educacional na Rede Municipal de Ensino de Valença, aplicando-se somente às escolas da rede pública e aos servidores efetivos e temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A premiação instituída por esta Lei terá por fundamento as seguintes avaliações oficiais, que servirão de base para concessão dos benefícios:

I — CAEd, baseada em avaliações diagnósticas aplicadas em parceria com instituição técnica especializada;

II - IDEB, baseada no atendimento/superação de metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, divulgadas pelo INEP/MEC.

§3º. O Poder Público poderá, mediante ato próprio, definir outros métodos oficiais de avaliação para a concessão do benefício instituído por esta Lei, desde que haja comprovação de efetividade científica.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei será materializada por gratificação pecuniária de natureza eventual, vinculada ao desempenho e paga em parcela única por ciclo de apuração, não incorporável à remuneração, não permanente, não cumulativa, e que não servirá de base para o cálculo de quaisquer vantagens, adicionais ou benefícios previdenciários.

Parágrafo único. Os valores referenciais das gratificações, as escolas contempladas e a forma de distribuição interna por função serão definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME), por ato próprio, regulamentar cada ciclo de premiação, inclusive:

I — critérios de elegibilidade coletiva (das unidades escolares) e individual (dos servidores);

II — indicadores, fórmulas e pesos de cálculo da pontuação;

III — categorias/segmentos contemplados e quantitativo de escolas destacadas;

IV — forma de pagamento;

V — cronograma de apuração, divulgação e pagamento;



VI— critérios e hipóteses de exclusão do servidor do Programa, em razão de faltas consecutivas ou intercaladas, com ou sem justificativa, além de outras situações previstas em regulamento.

§1º. A concessão do benefício deverá ser baseada em critérios objetivos, vinculados ao efetivo desempenho do servidor, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedada a concessão lastreada em critérios exclusivamente subjetivos ou de caráter pessoal, desvinculados das avaliações oficiais estipuladas no S2º do artigo 1º.

§2º. A regulamentação prevista no caput deste artigo deverá prever procedimento objetivo e transparente para avaliação e formação da lista de servidores elegíveis, inclusive com a previsão de publicação de ato próprio, no Boletim Oficial do Município, contendo a lista dos servidores beneficiados e previsão de prazo para eventual impugnação e decisão, em caráter sumaríssimo.

Art. 4º. A concessão e ampliação da gratificação prevista nesta Lei ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo único. O limite global da despesa criada por esta Lei será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por exercício, atualizado anualmente pelo IPCA-E (ou índice oficial que o substituir), com efeitos a partir de 1º de janeiro de cada exercício, sendo vedada a fixação de valores que ultrapassem esse limite.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2025, a conceder a gratificação de desempenho com base na CAEd, observadas as regras definidas em ato próprio da SME, desde que cumpridas as exigências do Art. 4º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas ao órgão gestor da educação, podendo ser suplementadas se necessário, na forma da legislação.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 25 de setembro de 2025.

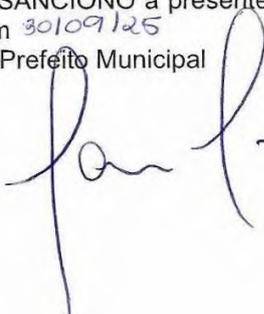
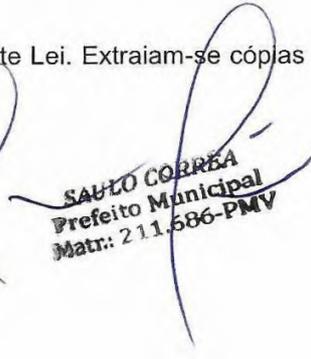

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


Fabricio Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 30/09/25
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



SAULO CORREIA
Prefeito Municipal
Matr.: 211.586-PMV